



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 495/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ: 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 495/2024, HOMOLOGADA EM 03/05/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o departamento de saúde de Campos Novos Paulista**, conforme Termo de Referência, ANEXO II do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA							
CNPJ: 10.448.145/0001-03							
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, nº 361, SALA 1				BAIRRO: CENTRO			
CIDADE: PATO BRANCO - PR				CEP: 85.505-050			
TELEFONE: (46) 3025-0750				E-MAIL: grams@grams.com.br			
CONTA BANCÁRIA: 54114-1				Nº DA AGÊNCIA: 0495-2		BANCO: BRASIL	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01							
NOME: INGRID RUTH HEGELE GRAMS							
CPF: 240.674.909-68 - RG: 1.580.701-6 - ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - PR							
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADORA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
8	ACETATO MEDROXIPROGE STERONA 150MG/ML	CONTRACEP REG: 10583022000 3-4	GERMED	AMP	500,00 00	11,6834	5.841,7000

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

11	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML	EMS REG: 10235134201 1-2	EMS	FR	300,00 00	4,5837	1.375,1100
12	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA ORABASE 1,0MG/G POMADA 10G	EMS REG: 10235073500 1-9	EMS	TB	50,000 0	3,9250	196,2500
15	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	EMS REG: 10235050801 9-7	EMS	CPR	60000, 0000	0,0495	2970,0000
20	ACIDO TRENEXAMICO 250MG	EMS REG: 10235099000 1-6	EMS	CPR	500,00 00	1,3860	693,0000
28	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMS REG: 10235112800 2-1	EMS	CPR	1200,0 000	0,2079	249,4800
34	ALPRAZOLAM - 0,5 MG	EMS REG: 10235066300 9-3	EMS	CPR	20000, 0000	0,0693	1386,0000
35	ALPRAZOLAM - 1 MG	EMS REG: 10235066301 5-8	EMS	CPR	18000, 0000	0,0693	1247,4000
36	ALPRAZOLAM 2MG	EMS REG: 10235066302 0-4	EMS	CPR	12000, 0000	0,1299	1558,8000
37	ALPRAZOLAN 0,25MG SL	EMS REG: 10235066300 3-4	EMS	CPR	2000,0 000	0,0990	198,0000
43	AMITRIPTILINA 25MG	EMS REG: 10235088500 4-1	EMS	CPR	60000, 0000	0,0459	2754,0000
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875/125MG	EMS REG: 10235084501 6-5	EMS	CPR	5600,0 000	2,1087	11808,7200
46	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	EMS REG: 10235046500 3-8	EMS	FR	3000,0 000	5,4400	16320,0000
49	ANLODIPINO 10MG	EMS REG: 10235053600 8-4	EMS	CPR	10000, 0000	0,0693	693,0000
52	ATENOLOL 50MG	EMS REG: 10235045801 9-6	EMS	CPR	3000,0 000	0,0534	160,2000
53	ATORVASTATINA 20MG	EMS REG: 10235111900 8-1	EMS	CPR	20000, 0000	0,2296	4592,0000
54	ATORVASTATINA 40MG	EMS REG: 10235111901 4-4	EMS	CPR	300,00 00	0,4851	145,5300

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

62	BETAMETASONA 0,5MG + GENTAMICINA 1MG CREME	EMS REG: 10235071300 2-7	EMS	TB	500,00 00	7,1676	3583,8000
66	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	EMS REG: 10235119600 2-0	EMS	CPR	12000, 0000	0,3990	4788,0000
68	BROMAZEPAM 3MG	EMS REG: 10235046900 3-1	EMS	CPR	10000, 0000	0,1197	1197,0000
69	BROMAZEPAM 6 MG	EMS REG: 10235046900 4-8	EMS	CPR	3600,0 000	0,1504	541,4400
70	BROMOPRIDA 10MG	EMS REG: 10235098800 4-1	EMS	CPR	22000, 0000	0,2079	4573,8000
90	CARVEDILOL 12,5MG	EMS REG: 10235107301 8-8	EMS	CPR	12000, 0000	0,1990	1188,0000
91	CARVEDILOL 25MG	EMS REG: 10235107302 5-0	EMS	CPR	12000, 0000	0,1530	1836,0000
92	CARVEDILOL 3,125MG	EMS REG: 10235107300 4-8	EMS	CPR	6000,0 000	0,0979	587,4000
93	CARVEDILOL 6,25MG	EMS REG: 10235107301 1-0	EMS	CPR	12000, 0000	0,0990	1188,0000
106	CILOSTAZOL 100MG	EMS REG: 10235126300 83	EMS	CPR	15000, 0000	0,4257	6385,5000
107	CILOSTAZOL 50MG	EMS REG: 10235126300 40	EMS	CPR	10000, 0000	0,2079	2079,0000
119	CLARITROMICIN A 500MG	EMS REG: 10235048201 5-4	EMS	CPR	1000,0 000	1,6500	1650,0000
121	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS REG:1356906 14009-9	CLO	CPR	9000,0 000	0,9706	8735,4000
123	CLONAZEPAM 2MG	EMS REG: 10235112400 2-8	EMS	CPR	65000, 0000	0,0573	3724,5000
124	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML	EMS REG: 10235075200 2-1	EMS	FR	2000,0 000	2,4000	4800,0000
133	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	EMS REG: 10235103900 5-0	EMS	CPR	20000, 0000	0,3762	7524,0000

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

134	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG XL	EMS REG: 10235103900 5-0	EMS	CPR	3600,0000	0,5544	1995,8400
139	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML	EMS REG: 10235094900 3-9	EMS	FR	50,0000	21,7077	1085,3900
140	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	EMS REG: 10235108800 8-2	EMS	CPR	4000,0000	1,6632	6652,8000
145	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	MORIALE ODT REG: 10235132400 9-2	EMS	CPR	1500,0000	0,2079	311,8500
152	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	VOLIG REG: 16773065200 7-0	LEGRAND	CPR	500,0000	0,5193	259,6500
158	CLORTALIDONA 12,5MG	EMS REG: 10235061400 1-0	EMS	CPR	5000,0000	0,1218	609,0000
168	DEFLAZACORTE 30MG	EMS REG: 10235072502 1-9	EMS	CPR	500,0000	5,4066	2703,3000
171	DESVENLAFAXIN A 100 MG	EMS REG: 10235118802 5-6	EMS	CPR	5000,0000	0,8533	4266,5000
172	DESVENLAFAXIN A 50 MG	EMS REG: 10235118801 1-6	EMS	CPR	12000,0000	0,6979	8374,8000
175	DEXAMETASONA 4 MG	EMS REG: 10235070204 3-4	EMS	CPR	25000,0000	0,2376	5940,0000
183	DIAZEPAM 10 MG	EMS REG: 16773021900 3-3	EMS	CPR	40000,0000	0,0445	1780,0000
190	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35MG	NEOVANGY MR REG: 10235127200 5-8	EMS	CPR	1200,0000	1,3068	1568,1600
193	DILTIAZEN 30MG	EMS REG: 10235074001 2-1	EMS	CPR	500,0000	0,2376	118,8000
200	DIPIRONA 500MG	EMS REG: 10235052300 8-3	EMS	CPR	120000,0000	0,1277	15324,0000
210	DOMPERIDONA 10MG	EMS REG: 10235099900 5-8	EMS	CPR	35000,0000	0,0471	1648,5000
212	DOXAZOSINA 2MG	EMS REG: 10235075400 9-8	EMS	CPR	12000,0000	0,1116	1339,2000

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

216	DULOXETINA 30MG	EMS REG: 10235108800 3-1	EMS	CPR	20000, 0000	1,0890	21780,0000
227	ESCITALOPRAM 10MG	EMS REG: 10235106300 4-3	EMS	CPR	40000, 0000	0,1485	5940,0000
228	ESCITALOPRAM 15MG	EMS REG: 10235106302 2-1	EMS	CPR	500,00 00	0,4653	232,6500
229	ESCITALOPRAM 20MG	EMS REG: 10235106301 1-6	EMS	CPR	25000, 0000	0,2385	5962,5000
231	ESPIRONOLACTO NA 100 MG	EMS REG: 10235063200 9-4	EMS	CPR	6000,0 000	0,6880	4128,0000
232	ESPIRONOLACTO NA 25MG	EMS REG: 10235063200 1-9	EMS	CPR	40000, 0000	0,2313	9252,0000
233	ESPIRONOLACTO NA 50 MG	EMS REG: 10235063201 1-6	EMS	CPR	700,00 00	0,3669	256,8300
238	EXOMEPRAZOL 20MG	EMS REG: 10235118200 3-2	EMS	CPR	500,00 00	0,8664	433,2000
239	EXOMEPRAZOL 40MG	EMS REG: 10235118200 7-5	EMS	CPR	1000,0 000	1,5368	1536,8000
246	FINASTERIDA 5 MG	EMS REG: 10235063500 2-3	EMS	CPR	12000, 0000	0,2970	3564,0000
265	GABAPENTINA 600MG	EMS REG: 10235096500 44	EMS	CPR	1000,0 000	1,7620	1762,0000
268	GLICAZIDA 30 MG	EMS REG: 10235126000 2-8	EMS	CPR	20000, 0000	0,21079	4158,0000
269	GLICAZIDA 60MG	EMS REG: 10235126000 7-9	EMS	CPR	15000, 0000	0,2871	4306,5000
272	GLIMEPIRIDA 1 MG	EMS REG: 10235096701 26	EMS	CPR	1000,0 000	0,2502	250,2000
280	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	EMS REG: 10235089200 5-6	EMS	CPR	500,00 00	0,3168	158,4000
281	HEM. BISOPROLOL 10MG	EMS REG: 10235089202 6-9	EMS	CPR	1200,0 000	0,3861	463,3200
282	HEM. BISOPROLOL 2,5MG	EMS REG: 10235089201 2-9	EMS	CPR	2500,0 000	0,3259	814,7500

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

283	HEM. BISOPROLOL 5 MG	EMS REG: 10235089201 9-6	EMS	CPR	10000, 0000	0,2871	2871,0000
284	HEM. DE QUETIAPINA 25MG	EMS REG: 10235101700 4-2	EMS	CPR	40000, 0000	0,1584	6336,0000
286	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	EMS REG: 10235101701 8-2	EMS	CPR	500,00 00	0,5723	286,1500
295	HIDROXIZINA SUSP. 2MG/ML	GERMED REG: 10583064200 2-0	GERMED	FR	300,00 00	4,7915	1437,4500
296	IBUPROFENO 300MG	BUPROVIL REG: 11819006101 6-4	MULTILA B	CPR	22000, 0000	0,1069	2351,8000
308	IVERMECTINA 6 MG	LEVERCTIN REG: 10235057700 4-5	EM	CPR	2000,0 000	0,6336	1267,2000
318	LEVOFLOXACINO 500 MG	EMS REG: 10235075701 75	EMS	CPR	1000,0 000	0,8811	881,1000
331	LINAGLIPTINA 5MG	LINADIB REG: 10235125900 2-2	EMS	CPR	500,00 00	7,0884	3544,2000
337	LOSARTANA 100MG	EMS REG: 10235081001 8-0	EMS	CPR	1500,0 000	0,3088	463,2000
346	METILDOPA 250 MG	EMS REG: 10235056400 2-8	EMS	CPR	12000, 0000	0,5047	6056,4000
352	METRONEDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	EMS REG: 10235049200 4-3	EMS	FR	100,00 00	5,8212	582,1200
357	MIRTAZAPINA 15MG	EMS REG: 10235128100 1-4	EMS	CPR	1000,0 000	1,0597	1059,7000
358	MIRTAZAPINA 30 MG	EMS REG: 10235128100 2-2	EMS	CPR	2000,0 000	0,8814	1762,8000
389	OLMESARTANA MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIA ZIDA 40/25MG	EMS REG: 10235133301 80	EMS	CPR	1000,0 000	0,8385	838,5000
390	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIA ZIDA 40MG/12,5MG	EMS REG: 10235133301 13	EMS	CPR	600,00 00	0,8841	530,4600

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

402	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	EMS REG: 10235120100 4-2	EMS	FR	1200,0 000	1,3365	1603,8000
403	PAROXETINA 20 MG	EMS REG: 10235096401 4-6	EMS	CPR	25000, 0000	0,2277	5692,5000
408	PIOGLITASONA 30 MG	EMS REG: 10235101901 0-8	EMS	CPR	15000, 0000	1,725	25987,5000
436	RIVAROXABANA 10 MG	VYNAXA REG: 10235128300 3-1	EMS	CPR	10000, 0000	0,2800	2800,0000
437	RIVAROXABANA 15MG	VYNAXA REG: 10235128300 7-4	EMS	CPR	6000,0 000	0,3267	1960,2000
438	RIVAROXABANA 20 MG	VYNAXA REG: 10235128301 2-0	EMS	CPR	10000, 0000	0,4179	4179,0000
439	ROSUVASTATINA 10 MG	EMS REG: 10235102400 3-2	EMS	CPR	8000,0 000	0,2080	1664,0000
440	ROSUVASTATINA 20 MG	EMS REG: 10235102400 9-1	EMS	CPR	12000, 0000	0,2574	3088,8000
451	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	EMS RDC 107/2016	EMS	FR	1500,0 000	1,5513	2326,9500
453	SINVASTATINA 20 MG	EMS REG: 10235048704 9-6	EMS	CPR	10000, 0000	0,1089	1089,0000
454	SUCCINATO DE DESVENLAFAXIN A MONOIDRATAD O 100MG	EMS REG: 10235118801 1-6	EMS	CPR	6000,0 000	0,8099	4859,4000
456	SULFAMETOXAZ OL + TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	EMS REG: 10235104800 7-6	EMS	CPR	300,00 00	4,6811	1404,3300
459	SULFATO DE HIDROXICLOROQ UINA 400MG	EMS REG: 10235126900 3-5	EMS	CPR	500,00 00	1,8810	940,5000
469	TESTOSTERONA 200MG/ML	DEPOSTERON REG: 13569060000 25	EMS	AMP	50,000 0	123,0000	6150,0000

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

475	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO	GERMED REG: 10583085200 14	GERMED	FR	500,00 00	6,7557	3377,8500
476	TOPIRAMATO 100 MG	EMS REG: 10235075303 9-4	EMS	CPR	6000,0 000	0,3069	1841,4000
477	TOPIRAMATO 25 MG	EMS REG: 10235075300 9-2	EMS	CPR	10000, 0000	0,1910	1910,0000
478	TOPIRAMATO 50 MG	EMS REG: 10235075302 4-6	EMS	CPR	18000, 0000	0,2079	3742,2000
487	TRAZODONA 50 MG	EMS REG: 10235113800 5-9	EMS	CPR	8000,0 000	0,3287	2629,6000
490	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	EMS REG: 10235062800 17	EMS	FR	30,000 0	32,6299	978,9000
507	ZOLPIDEM 10 MG	EMS REG: 10235106500 3-6	EMS	CPR	45000, 0000	0,1584	7128,0000
VALOR GLOBAL							R\$ 341.169,9720

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.2. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

2.2.3. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

2.2.4. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

2.2.5. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.2.7. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.2. O único órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Saúde.

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário

4.3.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.6.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.6. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.



- 4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.5. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.6. Adjudicar e firmar ajuste nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.6. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2.7. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.7.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.2.7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.5. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.8. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

- 7.2.5. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.2.6. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.2.7. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.2.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.8.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.5.5. Por razão de interesse público;
- 7.5.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.5.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.2.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.
- 8.5. Fica designada como Gestor: **Romulo Benedito Ferreira Alcântara**, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

8.6. Fica designado como Fiscal: **Fabio José Gomes**, Servente para o acompanhamento da execução contratual.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

10.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.


Campos Novos Paulista, 07 de maio de 2024.



FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO

INGRID RUTH HEGELE
INGRID RUTH HEGELE
INGRID RUTH HEGELE
GRAMS:24
EM 07/05/2024 08:59:29
067490968
FORNECEDOR

Assinado digitalmente por INGRID RUTH HEGELE
GRAMS:24067490968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Fiscalia Federal do Brasil, OU=RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=26719687000134, OU=PRESENCIAL, CN=INGRID RUTH HEGELE GRAMS:24
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: Data: 2024.05.18 08:59:29
Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0


ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR


FABIO JOSÉ GOMES
SERVENTE
FISCAL

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome: *Carine Damigari*
RG: *52.518.974-2*
CPF: *356.713.628-30*

2 _____

Nome: *Lucas ...*
RG: *40.697.163-3*
CPF: *359.539.119-19*